

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 065 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 19.12.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei n.º 226/2012

Dispõe sobre a ratificação e regulamentação da permissão de uso de imóveis públicos destinados à moradia, conforme disciplina o parágrafo terceiro do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A permissão de uso de imóvel público para fins de moradia nos moldes previstos no parágrafo terceiro do art. 92 da Lei Orgânica Municipal, será concedida mediante Decreto do Poder Executivo e deverá respeitar os seguintes critérios:

I - quando destinada ao atendimento de família carente, deverá estar explicitada em processo administrativo a real necessidade dos beneficiários da permissão de uso mediante prévio estudo sócio-econômico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que ateste ser imprescindível o ato administrativo para assegurar condições de subsistência aos seus integrantes, e as razões técnicas e objetivas de escolha da família, e demais informações pertinentes para legitimar o ato administrativo;

II - quando destinada à preservação do patrimônio público, deverá estar explicitado em processo administrativo o risco de depredação a que está exposto o imóvel, as razões da seleção da família que irá ocupá-lo, a vantagem econômica proporcionada pela permissão de uso gratuita, as razões que inviabilizam a seleção da família pela via da concorrência pública, e demais informações pertinentes para legitimar o ato administrativo;

III - quando destinada a proporcionar melhor eficiência para os serviços públicos, deverá estar explicitado em processo administrativo as peculiaridades do serviço público executado, as razões que conduzem à conclusão de que a ocupação do imóvel pela via da permissão de uso proporcionará maior eficiência na prestação do serviço, as razões da seleção do servidor público que irá ocupar o bem, a vantagem proporcionada pela permissão de uso gratuita, as razões que inviabilizam a seleção da família pela via da concorrência pública, e demais informações pertinentes para legitimar o ato administrativo.

Art. 2º - A permissão de uso, conforme disposto no parágrafo terceiro do art. 92 da Lei Orgânica Municipal, poderá vigor por um prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada caso ainda estejam presentes as razões que motivaram inicialmente a ocupação.

Parágrafo único - A permissão de uso será concedida a título precário mediante Decreto do Poder Executivo onde deverão estar explicitadas as obrigações do permissionário.

Art. 3º - O beneficiário da permissão de uso está obrigado a:

I - efetuar o pagamento das despesas decorrentes do uso do imóvel, tais como consumo de energia elétrica, água e outros, salvo quando demonstrado objetivamente a inviabilidade de tal prática;

II - promover a regular e periódica manutenção e conservação do imóvel objeto da permissão de uso;

III - não alterar fisicamente o imóvel objeto da permissão de uso sem prévia apresentação e aprovação do projeto pelo profissional de engenharia da Prefeitura e pelo Prefeito;

IV - promover imediatamente os reparos necessários no imóvel decorrente de danos oriundos do natural desgaste do bem, do seu mau uso, de força maior ou caso fortuito, salvo quando demonstrada objetivamente a inviabilidade de tal prática;

V - permitir que o representante do Município indicado para a fiscalização da execução da permissão de uso tenha livre acesso às dependências do imóvel para a realização de vistorias, oportunidade em que será lavrado o auto de constatação que será assinado pelo agente administrativo e, querendo, pelo morador;

VI - devolver o imóvel objeto da permissão de uso quando do término do contrato nas mesmas condições em que o mesmo se encontrava quando da transferência para ocupação, conforme disposto no termo de vistoria que será lavrado quando da transferência da posse;

VII - devolver o imóvel objeto da permissão de uso para o Município imediatamente após a sua desocupação, não podendo transferir o mesmo para terceiros a título gratuito ou oneroso.

Art. 4º - A permissão de uso será rescindida por alguma das seguintes formas:

I - de forma ordinária pelo decurso do prazo da permissão de uso previsto nesta Lei sem que tenha ocorrido a prévia prorrogação;

II - de forma extraordinária e antecipadamente diante de alguma das seguintes circunstâncias:

a) falecimento dos ocupantes do imóvel;

b) descumprimento das obrigações impostas ao beneficiário;

c) com a perda do objeto da permissão de uso;

d) com a ausência das razões que motivaram a permissão de uso; e,

e) por razões de interesse público devidamente comprovadas em processo administrativo.

§ 1º - Com a rescisão da permissão de uso por qualquer das formas previstas neste artigo, impõe-se ao beneficiário a devolução do bem em perfeito estado de conservação num prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º - Verificada a existência de algum vício aparente quando da devolução do bem, ou quando constatado algum vício oculto, aquele que figurou como beneficiário deverá promover a sua regular correção, ou ressarcir ao Município os valores gastos para tanto, , salvo quando demonstrado objetivamente a inviabilidade de tal prática concessória.

Art. 5º - A rescisão da permissão de uso, mesmo que de forma antecipada, não dará ensejo a eventual indenização para o beneficiário das benfeitorias por ventura edificadas no imóvel.

Art. 6º - Ficam convalidadas as ocupações de imóveis públicos atualmente destinados a moradia que foram outorgadas pela via de permissão precária de uso nos bens abaixo relacionados:

- Clube Municipal (localizado na Rua Jácomo Valério);
- Abatedouro Municipal (Avenida Campos Salles);
- Escola Municipal Almirante Barroso (Sussuí, II);
- Escola Municipal Rocha Pombo (Sussuí I);
- Posto de Saúde da Vila Bom Progresso;
- Escola Municipal localizada na Rua Manoel de Brito; e,
- Creche Pingo de Gente (Rua Manoel Garcia).

Art. 7º - A permissão de uso dos imóveis referidos no art. 6º e que estejam em vigor quando da promulgação desta Lei deverão sofrer a correspondente adequação às suas disposições.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, 19 de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 065 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 19.12.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 227/2012

Dispõe sobre a regulamentação das concessões de uso para fins de implantação do parque industrial de Sabáudia, nos termos da Lei Municipal nº. 22, de 26 de janeiro de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta e ratifica as concessões de uso firmadas para fins de implantação dos parques industriais do Município de Sabáudia, com a finalidade de geração de emprego e renda e fomento da economia local, nos termos da Lei Municipal nº. 22, de 26 de janeiro de 2006.

Art. 2º. Ficam ratificadas e convalidadas as seguintes concessões, e suas discriminações básicas:

I – à Empresa **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.904.948/0001-73, o lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/M/1/N-A-2, com área de 32.000,00m², localizada na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, com os seguintes limites e confrontações: “Limita-se pela frente com a Avenida Marginal, no rumo NW 66°06’49” SE medindo 157,50 metros; pelo lado direito com o lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/M/1/N-A, no rumo SW 22°33’14” NE medindo 153,69 metros; aos fundos com parte do lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/1, no rumo NW 66°06’49” SE medindo 157,50 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o Lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/M/1/N-A/1 no rumo SW 22°33’14” NE medindo 153,69 metros”.

II – à Empresa **PONTALTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS DE MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.224.840/0001-63, o lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/M/1/N-A, com área de 12.100,00 m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo as seguintes divisas e confrontações: “Limita-se pela frente com a Avenida Marginal, no rumo NW 66°06’49”SE medindo 79,22 metros; pelo lado direito com o Lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/M/1/N-A/3, no rumo SW 22°12’30” NE medindo 153,69 metros; aos fundos com o lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/M/1/N-A/1 no rumo NW 66°06’49”SE medindo 79,22metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/M/1/N-A-2 no rumo SW 22°33’14” NE medindo 153,69 metros”.

III – à Empresa **LUIZ & NONIZ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.274.425/0001-02, o lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/M/1/N-A/3, com a área de 12.100,00m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: “Limita-se pela frente com a Avenida Marginal, no rumo NW 66°06’49”SE medindo 79,22 metros; pelo lado direito com o Lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/M/1/N-A/1, no rumo SW 22°12’30” NE medindo 153,69 metros; aos fundos com o lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/M/1/N-A/1 no rumo NW 66°06’49”SE medindo 79,22 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/M/1/N-A no rumo SW 22°33’14” NE medindo 153,69 metros”.

IV – à Empresa **FR NUTRIANI IND. E COM. DE RAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.503.674/0001-13, o lote nº 150/153/154-1/B-1, com área de 18.008,00m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: “Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06’49” SE medindo 112,55 metros; pelo lado direito com o lote nº 150/153/154-1/B ,no rumo SW 23°53’11” NE medindo 160,06 metros; aos fundos com parte dos lotes n.sº 150/A, e 150 no rumo NW 66°06’49” SE medindo 116,98 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com a Rua projetada “C” no rumo SW 23°53’11” NE medindo 160,00 metros”.

V – à Empresa **MOURA & PARDINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.521.281/0001-07, o lote nº 150/153/154-1/B-2/C, com área de 3.240,00m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: “Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06’49”SE medindo 36,00 metros; pelo lado direito com a rua projetada “C”, no rumo SW 23°53’11” NE medindo 90,00 metros; aos fundos com o lote nº 150/153/154-1/B-2 no rumo NW 66°06’49”SE medindo 36,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 150/153/154-1/B-2/B no rumo SW 23°53’11” NE medindo 90,00 metros”.

VI – à Empresa **SOUZA & GIBIM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.944.701/0001-03, o lote nº 150/153/154-1/B-2/B, com área de 3.240,00m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: “Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06’49”SE medindo 36,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 150/153/154-1/B-2/C, no rumo SW 23°53’11” NE medindo 90,00 metros; aos fundos com o lote nº 150/153/154-1/B-2 no rumo NW 66°06’49”SE medindo 36,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 150/153/154-1/B-2/A no rumo SW 23°53’11” NE medindo 90,00 metros”.

VII – à Empresa **VITORIA ALUMINIOS LONDRINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.875.516/0001-04, o lote nº 150/153/154-1/B-2/A, com área de 6.480,00m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: “Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06’49”SE medindo 72,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 150/153/154-1/B-2/B, no rumo SW 23°53’11”NE medindo 90,00 metros; aos fundos com o lote nº 150/153/154-1/B-2 no rumo NW 66°06’49”SE medindo 72,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, novamente com o lote nº 150/153/154-1/B-2 no rumo SW 23°53’11”NE medindo 90,00 metros”

VIII – à Empresa: **SG – ALUMINIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.257.545/0001-31, o lote nº 150/153/154-1/B-2, com área de 18.993,40m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: “Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06’49”SE medindo 56,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 150/153/154-1/B-2/A medindo 90,00 metros, e com os lotes nº 150/153/154-1/B-2/A, nº 150/153/154-1/B-2/B, nº 150/153/154-1/B-2/C, no rumo NW 66°06’49”SE medindo 144,00 metros, e com a rua projetada “C”, no rumo SE 23°56’18” NW, medindo 70,00 metros; aos fundos com o lote nº 150-B e com parte dos lotes nº 150/A e nº 150-D no rumo NW 66°06’49”SE medindo 200,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 150/153/154-1/B-3 no rumo SW 23°53’11”NE medindo 160,00 metros”.

IX – à Empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO GIBIM LTDA – SG ALUMINIOS, PERFIS E ACESSÓRIOS P/ MOVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.905.664/0001-39, o lote nº 150/153/154-1/B-3, com área de 10.139,20m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: “Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06’49”SE medindo 63,37 metros; pelo lado direito com o lote nº 150/153/154-1/B-2, no rumo SW 23°53’11”NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº 150-D no rumo NW 66°06’49”SE medindo 63,37 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 150/153/154-1/B-4 no rumo SW 23°53’11”NE medindo 160,00 metros”.

X – à Empresa **ALVOTEC – METALURGICA ARAMEFICIAO LVARADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.052.788/0001-44, o lote nº 150/153/154-1/B-4, com área de 16.800,00m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites confrontações: “Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06’49”SE medindo 105,00 metros; pelo lado direito com o lote

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 065 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 19.12.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

nº150/153/154-1/B-3, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº150-D no rumo NW 66°06'49" SE medindo 105,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº150/153/154-1/B-5 no rumo SW 23°53'11"NE medindo 160,00 metros".

XI – à Empresa: **KNR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.523.967/0001-71, o lote nº150/153/154-1/B-5, com área de 12.348,80m², localizada na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49"SE medindo 77,18 metros; pelo lado direito com o lote nº150/153/154-1/B-4, no rumo SW 23°53'11"NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº150-D no rumo NW 66°06'49"SE medindo 77,18 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº150/153/154-1/B-6 no rumo SW 23°53'11"NE medindo 160,00 metros".

XII – à Empresa **BM TORNEARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.601.206/0001-65, o lote nº150/153/154-1/B-7, com área de 11.867,20m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" SE medindo 74,17 metros; pelo lado direito com o lote nº150/153/154-1/B-6, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº151 e com parte do lote nº150-D no rumo NW 66°06'49" SE medindo 74,17 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº150/153/154-1/B-8 no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros".

XIII – à Empresa **VZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.963.057/0001-75, o lote nº150/153/154-1/B-8, com área de 10.329,60m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" SE medindo 64,56 metros; pelo lado direito com o lote nº150/153/154-1/B-7, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº151 no rumo NW 66°06'49" SE medindo 64,56 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº150/153/154-1/B-9 no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros".

XIV – à Empresa **BIELESKI E MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.174.668/0001-20, o lote nº150/153/154-1/B-9, com área de 5.883,20m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" SE medindo 36,77 metros; pelo lado direito com o lote nº150/153/154-1/B-8, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº151 e com parte do lote nº152/152-A no rumo NW 66°06'49" SE medindo 33,77 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº150/153/154-1/B-10 no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros".

XV – à Empresa **ADF – TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.508.274/0001-40, o lote nº150/153/154-1/B-10, com área de 5.444,00m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" SE medindo 34,00 metros; pelo lado direito com o lote nº150/153/154-1/B-9, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº152/152-A no rumo NW 66°06'49"SE medindo 34,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº150/153/154-1/B-11 no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros".

XVI – à Empresa **IMBRIANI EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.962.662/0001-54, o lote nº150/153/154-1/B-11, com área de 8.464,00m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" SE medindo 52,90 metros; pelo lado direito com o lote nº150/153/154-1/B-10, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº152/152-A no rumo NW 66°06'49" SE medindo 52,90 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº150/153/154-1/B-12 no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros".

XVII – à Empresa **MENDES – FER COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.493.222/0001-49, o lote nº150/153/154-1/B-12, com área de 5.600,00m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" SE medindo 35,00 metros; pelo lado direito com o lote nº150/153/154-1/B-11, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº152/152-A no rumo NW 66°06'49" SE medindo 35,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº150/153/154-1/B-13 no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros".

XVIII – à Empresa **ADF – EMPRESAS REUNIDAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.508.274/0002-20, o lote nº150/153/154-1/B-13, com área de 6.475,20m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" SE medindo 40,47 metros; pelo lado direito com o lote nº150/153/154-1/B-12, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº152/152-A no rumo NW 66°06'49" SE medindo 40,47 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº150/153/154-1/B-14 no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros".

XIX – à Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FURGÕES BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.121.068/0001-78, o lote nº150/153/154-1/B-14, com área de 9.955,20m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" SE medindo 62,22 metros; pelo lado direito com o lote nº150/153/154-1/B-13, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº152/152-A no rumo NW 66°06'49" SE medindo 62,22 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com a Rua projetada "B" no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros".

XX – à Empresa **PREPAR ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.905.972/0001-37, o lote nº150/153/154-1/B-15, com área de 8.800,00m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, com os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" SE medindo 55,00 metros; pelo lado direito com a Rua projetada "B" no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº152/152-A no rumo NW 66°06'49" SE medindo 55,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº150/153/154-1/B-16 no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros".

XXI – à Empresa **KS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.142.262/0001-03, o lote nº150/153/154-1/B-16, com área de 7.425,60m², localizada na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" E medindo 46,41 metros; pelo lado direito com o lote nº

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 065 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 19.12.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

150/153/154-1/B-15, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº152/152-A no rumo NW 66°06'49" SE medindo 46,41 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº150/153/154-1/B-17 no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros".

XXII – à Empresa **MOISES R. J. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.225.389/0001-27, o lote nº150/153/154-1/B-17, com área de 7.400,00m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Araçongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" SE medindo 46,25 metros; pelo lado direito com o lote nº150/153/154-1/B-16, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº152/152-A no rumo NW 66°06'49" SE medindo 46,25 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº150/153/154-1/B-18 no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros".

XXIII – à Empresa **GESSOMIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GESSOS, PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.517.310/0001-00, o lote nº150/153/154-1/B-18, com área de 9.120,00m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Araçongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" SE medindo 69,00 metros; pelo lado direito com o lote nº150/153/154-1/B-17, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº152/152-A no rumo NW 66°06'49" SE medindo 69,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com a Rua projetada "A" no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros".

XXIV – à Empresa **DJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.074.623/0001-61, o lote nº150/153/154-1/B-19, com área de 27.200,00m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Araçongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" SE medindo 170,00 metros; pelo lado direito com a Rua projetada "A", no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros; aos fundos com o lote nº152/152-A e com parte do lote nº153/154-1 no rumo NW 66°06'49" SE medindo 170,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº150/153/154-1/B-20 e com parte do lote nº153/154-1 no rumo SW 23°53'11" NE medindo 160,00 metros".

XXV – à Empresa **JORMAG – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.343.254/0001-41, o lote nº150/153/154-1/B-20, com área de 4.114,15m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Araçongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" SE medindo 42,74 metros; pelo lado direito com o lote nº150/153/154-1/B-19, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 96,26 metros; aos fundos com o lote nº153/154-1 no rumo NW 66°06'49" SE medindo 42,74 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº150/153/154-1/B-21 no rumo SW 23°53'11" NE medindo 96,26 metros".

XXVI – à Empresa **METAL MÓVEIS METALÚRGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.738.832/0001-72, o lote nº150/153/154-1/B-21, com área de 4.223,89m², localizado na Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Araçongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 66°06'49" SE medindo 43,88 metros; pelo lado direito com o lote nº150/153/154-1/B-20, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 96,26 metros; aos fundos com o lote nº153/154-1 no rumo NW 66°06'49" SE medindo 43,88 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com a Rua 02, do Villágio das Palmeiras, no rumo SW 23°53'11" NE medindo 96,26 metros".

XXVII – à Empresa **MOVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.065.530/0001-92, o lote nº1/L/C-1, com área de 11.229,53m², localizado na Gleba Pau D' Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Araçongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 86°40'04" SE, medindo 53,37 metros; pelo lado direito com o lote nº1/L/C-1/B e com parte do lote nº01/I/C-1/A, no rumo SE 08°59'07" NW, medindo 136,06; aos fundos com a Avenida campos Salles, no rumo NW 62°08'20" SE, medindo 75,08 metros; e finalmente pelo lado esquerdo com a rua Projetada "E" no rumo NE 28°11'45" SW, medindo 96,38 e com parte do lote nº1/L/C-2A no rumo SW 89°58'04" NE medindo 64,15 metros e no rumo NW 11°00'42" SE medindo 82,76 metros".

XXVIII – à Empresa: **NAVARRO & FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.713.334/0001-14, o lote nº1/L/C-1/A, com área de 1.629,69m², localizado na Gleba Pau D' Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Araçongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Campos Salles, no rumo NW 62°08'20" SE, medindo 53,80 metros; pelo lado direito com o lote nº1/L/C-1, no rumo SE 08°59'07" NW, medindo 53,44; aos fundos com o lote nº1/L/C-1/B, no rumo SW 81°39" NE, medindo 43,26 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº1/L/C-1/C, no rumo SE 08°59'07" NW, medindo 21,72 metros".

XXIX – à Empresa **GALIAN & LEME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.685.287/0001-54, o lote nº1/L/C-1/B, com área de 3.775,94m², localizado na Gleba Pau D' Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Araçongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 84°19'47" SE, medindo 43,86 metros; pelo lado direito com o lote nº1/L/C-1/D e com parte do lote nº1/L/C-1/C, no rumo SE 08°59'07" NW, medindo 93,25 metros; aos fundos com o lote nº1/L/C-1/A, no rumo SW 81°39" NE, medindo 43,26 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº1/L/C-1, no rumo SE 08°59'07" NW, medindo 82,62 metros".

XXX – à Empresa **SANDIMIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.184.925/0001-41, o lote nº1/L/C-1/D, com área de 2.876,10m², localizado na Gleba Pau D' Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Araçongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 82°08'22" SE, medindo 48,65 metros; pelo lado direito com o lote nº1/L/C-1/F, no rumo SE 07°31'58" NW, medindo 66,36 metros; aos fundos com o lote nº1/L/C-1/C, no rumo SW 85°35'56" NE, medindo 47,19 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº1/L/C-1/B, no rumo SE 08°59'07" NW, medindo 56,02 metros".

XXXI – à Empresa **FORTALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS EM CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.718.639/0001-56, o lote nº1/L/C-1/F, com área de 8.431,45m², localizado na Gleba Pau D' Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Araçongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 82°31'28" SE medindo 62,50 metros, e rumo NW 81°30'22" SE, medindo 70,36 metros; pelo lado direito com o lote nº1/L/C-1/G, no rumo SW 21°40'38" NE, medindo 32,00 metros; aos fundos com a Avenida Campo Salles, no rumo NW 62°08'20" SE, medindo 151,39 metros e com parte do lote nº1/L/C-1/E, medindo 11,09 e 19,65 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº1/L/C-1/C e com parte do lote nº1/L/C-1/D no rumo SE 07°31'58" NW, medindo 69,92 metros".

XXXII – à Empresa **J. V. FERREIRA – BRINDES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.914.960/0001-10, o lote nº1/L/C-1/G, com área de 1.108,41m², localizado na Gleba Pau D' Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Araçongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Arvelino Durante, no rumo NW 77°30'18" SE medindo 42,07 metros; pelo lado direito com o lote nº1/L/C-1/H, no rumo SW 25°02'21"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27V

ANO I – Nº 065 – PÁG. 05 – QUARTA-FEIRA – 19.12.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

NE, medindo 20,55 metros; aos fundos com a Avenida Campo Salles, no rumo NW 62°08'20" SE, medindo 40,05; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote n.º 1/L/C-1/F, no rumo SW 21°40'38" NW, medindo 32,00 metros".

XXXIII – à Empresa **JOEL FERREIRA LIMA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.368.986/0001-11, o lote n.º 1/L/C-1/C, área de 2.062,19m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Campos Salles, no rumo NW 62°08'20" SE, medindo 59,25 metros; pelo lado direito com o lote n.º 1/L/C-1/A, e com parte do lote n.º 1/L/C-1/B no rumo SE 08°59'07" NW, medindo 58,95 metros; aos fundos com o lote n.º 1/L/C-1/D, no rumo SW 85°35'56" NE, medindo 47,19 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote n.º 1/L/C-1/F, e com parte do lote n.º 1/L/C-1/E no rumo SE 07°31'58" NW, medindo 27,23 metros".

XXXIV – à Empresa **THIAGO FELIPE C. ZAGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.426.109/0001-92, o lote n.º 1/L/C-1/E, com área de 341,71m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Campos Salles, no rumo NW 62°08'20" SE, medindo 23,56 metros; pelo lado direito com o lote n.º 1/L/C-1/C, no rumo SE 07°31'58" NW, medindo 23,67 metros; aos fundos com o lote n.º 1/L/C-1/F, no rumo SW 85°35'56" NE, medindo 19,65 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote n.º 1/L/C-1/F, no rumo SE 07°31'58" NW, medindo 11,09 metros".

XXXV – à Empresa **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.668.649/0001-24, o lote n.º 1/L/D-B, com área de 7.457,07m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo as seguintes divisas e confrontações: "Limita-se pela frente com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, no rumo NW 74°55'34" SE medindo 59,66 metros; pelo lado direito com o lote n.º 1/L/D-B/1, no rumo SW 11°17'02" NE medindo 124,46 metros; aos fundos com a rua Projetada "B" no rumo NW 77°45'04" medindo 59,80 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o Lote n.º 15/D/E-15/D/E-1-C-15/D/E-1-D/1/M/1/N no rumo SW 11°17'02" NE medindo 123,52 metros".

XXXVI – à Empresa **MSMT – MÓVEIS SINT. E MÓVEIS TUBULARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.814.075/0001-55, o lote n.º 1/L/D-B/1, com área de 8.234,68m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, no rumo NW 77°08'09" SE medindo 65,09 metros; pelo lado direito com o lote n.º 1/L/D-B/2, no rumo SW 11°17'02" NE medindo 127,16 metros; aos fundos com a rua Projetada "B" no rumo NW 77°45'04" medindo 64,81 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o Lote n.º 1/L/D-B no rumo SW 11°17'02" NE medindo 124,46 metros".

XXXVII – à Empresa **LUCI NEIDE DE SOUZA MACIEL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.381.638/0001-94, o lote n.º 1/L/D-B/2, com área de 9.398,09m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, no rumo NW 78°46'31" SE medindo 64,81 metros; pelo lado direito com a rua Projetada "A", no rumo SW 11°17'02" NE medindo 125,87 metros; aos fundos com a rua Projetada "B" no rumo NW 77°45'04" medindo 72,73 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o Lote n.º 1/L/D-B/1 no rumo SW 11°17'02" NE medindo 127,16 metros".

XXXVIII – à Empresa **PELICANO INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.226.003/0001-52, o lote n.º 1/L/D-B/3, com área de 8.897,05m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, no rumo NW 80°08'05" SE medindo 55,52 metros; pelo lado direito com o lote n.º 1/L/D-B/4, no rumo SW 10°32'15" NE medindo 123,06 metros; aos fundos com a rua Projetada "B" no rumo NW 77°45'04" medindo 55,57 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com a rua Projetada "A" no rumo SW 10°32'15" NE medindo 125,37 metros".

XXXIX – à Empresa **PELICANO INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.226.003/0001-52, o lote n.º 1/L/D-B/4, com área de 10.692,42m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, no rumo NW 83°08'07" SE medindo 90,76 metros; pelo lado direito com o lote n.º 1/L/D-B/5, no rumo SW 10°32'15" NE medindo 88,93 e com parte do lote n.º 1/L/D no rumo SW 11°40'38" NE medindo 28,22 metros; aos fundos com a rua Projetada "B" no rumo NW 77°45'04" medindo 81,26 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o Lote n.º 1/L/D-B/3 no rumo SW 10°32'15" NE medindo 123,06 metros".

XL – à Empresa **SERVIÇO DE BORRACHARIA P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.361.132/0001-28, o lote n.º 1/L/D-B/5, com área de 1.525,22m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, no rumo NW 84°37'19" SE medindo 34,95 metros; pelo lado direito com o lote n.º 1/L/D, no rumo SW 11°40'38" NE medindo 92,66 aos fundos com o lote 1/L/D-B/4 no rumo NW 10°32'15" medindo 88,93 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o Lote n.º 1/L/D-B/4 no rumo SW 10°32'15" NE medindo 88,93 metros".

XLI – à Empresa **SINTMAR INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.343.269/0001-85, o lote n.º 1/L/D-B/10, com área de 3.951,46m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a rua Projetada "B" no rumo NW 77°45'04" SE medindo 68,07 metros; pelo lado direito com o lote n.º 1/L/D-B/9, no rumo SW 11°24'47" NE medindo 58,00 metros; aos fundos com o lote n.º 1/L/D no rumo NW 77°45'04" medindo 68,19 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o Lote n.º 15/D/E-15/D/E-1-C-15/D/E-1-D/1/M/1/N no rumo SW 11°17'02" NE medindo 58,02 metros".

XLII – à Empresa **OLIVEIRA LOPES & FILHOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.056.980/0001-19, o lote n.º 1/L/D-B/9, com área de 4.930,00m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a rua Projetada "B" no rumo NW 77°45'04" SE medindo 85,00 metros; pelo lado direito com o lote n.º 1/L/D-B/8, no rumo SW 11°24'47" NE medindo 58,00 metros; aos fundos com o lote n.º 1/L/D no rumo NW 77°45'04" medindo 85,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o Lote n.º 1/L/D-B/10 no rumo SW 11°24'47" NE medindo 58,00 metros".

XLIII – à Empresa **JOAQUIM VIEIRA – HIGIENE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.741.246/0001-01, o lote n.º 1/L/D-B/8, com área de 2.494,00m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a rua Projetada "B" no rumo NW 77°45'04" SE medindo 43,00 metros; pelo lado direito com o lote n.º 1/L/D-B/7, no rumo SW 11°24'47" NE medindo 58,00 metros; aos fundos com o lote n.º 1/L/D no rumo NW 77°45'04" medindo 43,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o Lote n.º 1/L/D-B/9 no rumo SW 11°24'47" NE medindo 58,00 metros".

XLIV – à Empresa **RGA METALÚRGICA BIGOLI & PUSCHEL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.069.127/0001-71, o lote n.º 1/L/D-B/7, com área de 2.494,00m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 065 – PÁG. 06 – QUARTA-FEIRA – 19.12.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

confrontações: "Limita-se pela frente com a rua Projetada "B" no rumo NW 77°45'04" SE medindo 43,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 1/L/D-B/6, no rumo SW 11°24'47" NE medindo 58,00 metros; aos fundos com o lote nº 1/L/D no rumo NW 77°45'04 medindo 43,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o Lote nº 1/L/D-B/8 no rumo SW 11°24'47" NE medindo 58,00 metros".

XLV – à Empresa **BRINQUENOR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS DE MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.438.001/0001-64, o lote nº 1/L/D-B/6, com área de 5.193,33m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a rua Projetada "B" no rumo NW 77°45'04" SE medindo 102,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 1/L/D, no rumo SW 11°40'38" NE medindo 63,45 metros; aos fundos com o lote nº 1/L/D no rumo NW 77°45'04 medindo 77,10 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o Lote nº 1/L/D-B/7 no rumo SW 11°24'47" NE medindo 58,00 metros".

XLVI – à Empresa **QMAX – DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.208.670/0001-87, o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1, com área de 3.231,45m², localizada na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, no rumo NW 87°27'30" SE medindo 54,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/B, no rumo SW 02°12'00" NE medindo 54,00 metros; aos fundos com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/A no rumo NW 87°27'30 medindo 64,57 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o a rua Projetada "B" no rumo SW 12°10'34" NE medindo 54,83 metros".

XLVII – à Empresa **MOVELIN INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.310.358/0001-71, o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/B, com área de 8.040,00m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, no rumo NW 87°27'30" SE medindo 67,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/C, no rumo SW 02°12'00" NE medindo 120,00 metros; aos fundos com a rua Projetada "A" no rumo NW 87°23'36 medindo 67,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1 e com parte do lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/A no rumo SW 02°12'00" NE medindo 120,00 metros".

XLVIII – à Empresa **BRUDER INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.474/0001-29, o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/C, com área de 6.000,00m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, no rumo NW 87°27'30" SE medindo 50,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/D, no rumo SW 02°12'00" NE medindo 120,00 metros; aos fundos com a rua Projetada "A" no rumo NW 87°23'36 medindo 50,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/B do no rumo SW 02°12'00" NE medindo 120,00 metros".

XLIX – à Empresa **MENDONÇA – INDÚSTRIA DE LAJES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.070.496/0001-19, o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/D, com área de 6.000,00m², localizada na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, no rumo NW 87°27'30" SE medindo 50,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/E, no rumo SW 02°12'00" NE medindo 120,00 metros; aos fundos com a rua Projetada "A" no rumo NW 87°23'36 medindo 50,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/C no rumo SW 02°12'00" NE medindo 120,00 metros".

L – à Empresa **Q. C. S. NAVARRO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.264.272/0001-88, o Lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/E, com área de 8.333,14m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, no rumo NW 87°27'30" SE medindo 66,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/F, no rumo SW 01°33'06" NE medindo 120,58 metros; aos fundos com a rua Projetada "A" no rumo NW 87°23'36 medindo 73,68 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/D no rumo SW 02°12'00" NE medindo 120,00 metros".

LI – à Empresa **AGRO HEREK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.073.124/0001-13, o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/F, com área de 17.165,31m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, no rumo NW 87°27'30" SE medindo 97,77 metros; pelo lado direito com a Estrada Municipal no rumo SW 38°51' NE medindo 124,96 e com parte do lote nº 1-H medindo 30,43 metros; aos fundos com a rua Projetada "A" no rumo NW 87°23'36 medindo 157,97 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/E no rumo SW 01°33'06" NE medindo 120,58 metros".

LII – à Empresa **I NOVE GESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GESSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.831.108/0001-80, o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/A, com área de 4.579,45m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a rua Projetada "A", no rumo NW 87°23'36" SE medindo 75,59 metros; pelo lado direito com a rua Projetada "B", no rumo SW 12°10'34" NE medindo 67,01 metros; aos fundos com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1 no rumo NW 87°27'30 medindo 64,57 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/B no rumo SW 02°12'00" NE medindo 66,00 metros".

LIII – à Empresa **CLENILSON C. RODRIGUÊS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.854.984/0001-17, o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/P, com área de 3.803,17m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a rua Projetada "A", no rumo NW 87°23'36" SE medindo 60,49 metros; pelo lado direito com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/O no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros; aos fundos com o lote nº 1/J no rumo NW 87°27'30 medindo 70,65 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com a rua Projetada "B" no rumo SW 12°10'34" NE medindo 58,84 metros".

LIV – à Empresa **MARIA JOSE FONSA TI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.824.554/0001-29, o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/O, com área de 2.320,00m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a rua Projetada "A", no rumo NW 87°23'36" SE medindo 40,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/N, no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros; aos fundos com o lote nº 1/J no rumo NW 87°27'30 medindo 40,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/P no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros".

LIV – à Empresa **SIDNEY SALVADOR – CADEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.073.094/0001-45, o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/N, com área de 2.320,00m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a rua Projetada "A", no rumo NW 87°23'36" SE medindo 40,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/M, no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros; aos fundos com o lote nº 1/J no rumo NW 87°27'30 medindo 40,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/O no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros".

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 065 – PÁG. 07 – QUARTA-FEIRA – 19.12.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LVI – à Empresa **SERVIÇO DE EMPILHADEIRAS – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.875.210/0001-11, o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/M, com área de 2.320,00 m², localizada na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo as seguintes divisas e confrontações: "Limita-se pela frente coma rua Projetada "A", no rumo NW 87°23'36" SE medindo 40,00 metros; pelo lado direito com o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/L, no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros; aos fundos com o lotenº1/J no rumo NW 87°27'30 medindo 40,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/N no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros".

LVI – à Empresa **M.E METALÚRGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.478.360/0001-10, o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/L, com área de 2.320,00 m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente coma rua Projetada "A", no rumo NW 87°23'36" SE medindo 40,00 metros; pelo lado direito com o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/K, no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros; aos fundos com o lotenº1/J e com parte do lote nº1/k no rumo NW 87°27'30 medindo 40,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/M no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros".

LVII – à Empresa **ALUZAN COMÉRCIO DE PERFIZ DE ALUMÍNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.461.06/0001-32, o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/K, com área de 2.320,00 m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente coma rua Projetada "A", no rumo NW 87°23'36" SE medindo 40,00 metros; pelo lado direito com o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/J, no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros; aos fundos com o lotenº1/K no rumo NW 87°27'30 medindo 40,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/L no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros".

LVIII – à Empresa **RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA – SERVIÇO DE USINAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.958.974/0001-44, o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/J, com área de Área: 2.320,00 m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente coma rua Projetada "A", no rumo NW 87°23'36" SE medindo 40,00 metros; pelo lado direito com o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/I, no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros; aos fundos com o lotenº1/K no rumo NW 87°27'30 medindo 40,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/K no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros".

LIX – à Empresa **MANANCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABORES E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.799.981/0001-77, o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/I, com área de 2.320,00 m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente coma rua Projetada "A", no rumo NW 87°23'36" SE medindo 40,00 metros; pelo lado direito com o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/H, no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros; aos fundos com o lotenº1/K no rumo NW 87°27'30 medindo 40,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/J no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros".

LX – à Empresa **DECORART GESSO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.700.789/0001-32, o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/H, com área de 3.770,00 m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente coma rua Projetada "A", no rumo NW 87°23'36" SE medindo 65,00 metros; pelo lado direito com o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/G, no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros; aos fundos com o lotenº1/K no rumo NW 87°27'30 medindo 65,00 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/I no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros".

LXI – à Empresa **ROMER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.424.390/0001-80, o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/G, com área de 2.876,22 m², localizado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente coma rua Projetada "A", no rumo NW 87°23'36" SE medindo 64,73 metros; pelo lado direito com o lote nº1-H no rumo SW 29°49'00" NE medindo 65,32 metros; aos fundos com o lotenº1/K no rumo NW 87°27'30 medindo 34,45 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº1-J/1-k-B/1/L/A-1/H no rumo SW 02°12'00" NE medindo 58,00 metros".

LXII – à Empresa **EDSON HUGO MANUEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.507.362/0001-24, o lote nº 61-1/F, com área de 4.746,43 m², localizado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Marginal, no rumo NW 26°08'07"SE medindo 69,25 metros; pelo lado direito com o lote nº 61-1/D e com parte do lote 61-1/B ,no rumo SW 53°37'59"NE e SW 53°16'37"NE medindo 85,11 metros, aos fundos com a Avenida Campos Salles no rumo NW 49°27'46"SE medindo 65,79 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 61-1/G no rumo SW 57°28'46"NE medindo 58,43 metros".

LXIII – à Empresa **M. F. DOS SANTOS GIGLIOTTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.876.178/0001-80, o lote nº 61-1, com área de 5.083,67 m², localizado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Campos Salles, no rumo NW 49°01'44"SE medindo 75,17 metros; pelo lado direito com o lote nº 61-1/B e com parte do lote nº 61-1/D ,no rumo SW 54°29'29"NE medindo 69,43 metros, aos fundos com o lote nº 61-1/A no rumo NW 49°53'32"SE medindo 76,81 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 60 no rumo SW 53°15'47"NE medindo 67,94 metros".

LXIV – à Empresa **YALITH INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.451.305/0001-61, o lote nº 61-1/A, com área de 4.626,95 m², localizado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Marginal, no rumo NW 23°54'52"SE medindo 77,31 metros; pelo lado direito com o lote nº 60 ,no rumo SW 53°15'47"NE medindo 78,93 metros, aos fundos com o lote nº 61-1 no rumo NW 49°53'32"SE medindo 76,81 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 61-1/D no rumo SW 54°01'15"NE medindo 44,29 metros".

LXV – à Empresa **A. DE S. ROCHA MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.334.935/0001-93, o lote nº 61-1/B, com área de 2.810,80 m², localizado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Campos Salles, no rumo NW 49°01'35"SE medindo 68,16 metros; pelo lado direito com o lote nº 61-1/F ,no rumo SW 53°37'59"NE medindo 35,13 metros, aos fundos com o lote nº 61-1/D no rumo NW 36°22'01"SE medindo 65,54 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 61-1 no rumo SW 54°29'29"NE medindo 50,07 metros".

LXVI – à Empresa **VITORINO & PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.082.257/0001-31, o lote nº 61-1/G, com área de 2.144,45 m², localizado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Marginal, no rumo NW 49°13'05"SE medindo 44,91 metros; pelo lado direito com o lote nº 61-1/F, no rumo SW 57°28'46"NE medindo

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 065 – PÁG. 08 – QUARTA-FEIRA – 19.12.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

58,43 metros, aos fundos com a Avenida Campos Salles no rumo NW 49°13'05"SE medindo 42,27 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 61-1/H no rumo SW 63°12'12"NE medindo 42,81 metros".

LXVII – à Empresa **LAUZA RODRIGUES NUNEZ – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.943.112/0001-37, o lote nº 61-1/I, com área de 1.630,07 m², localizado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Marginal, no rumo NW 30°21'18"SE medindo 102,58 metros; pelo lado direito com o lote nº 61-1/H, no rumo SW 59°23'04"NE medindo 31,16 metros, aos fundos com a Avenida Campos Salles no rumo NW 46°58'02"SE medindo 110,63 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com a Avenida Campo Salles SW 46°58'02"NE no rumo medindo 110,63 metros".

LXVIII – à Empresa **BERNARDINO & FERREIRA IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.517.893/0001-51, o lote nº 61-1/H, com área de 1.110,62 m², localizado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Marginal, no rumo NW 28°12'31"SE medindo 28,83 metros; pelo lado direito com o lote nº 61-1/G, no rumo SW 63°12'12"NE medindo 42,81 metros, aos fundos com a Avenida Campos Salles no rumo NW 48°43'07"SE medindo 33,31 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 61-1/I SW 59°23'04"NE no rumo medindo 31,16 metros".

LXIX – à Empresa **VITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.593.659/0001-76, o lote nº 61-1/D, com área de 3.712,58 m², localizado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia – PR, Comarca de Arapongas – PR, contendo os seguintes limites e confrontações: "Limita-se pela frente com a Avenida Marginal, no rumo NW 24°30'00"SE medindo 66,51 metros; pelo lado direito com o lote nº 61-1/A e com parte do lote 61-1, no rumo SW 54°01'15"NE medindo 63,66 metros, aos fundos com o lote nº 61-1/B no rumo NW 36°22'01"SE medindo 65,54 metros; e finalmente pelo lado esquerdo, com o lote nº 61-1/F no rumo SW 53°37'59"NE medindo 49,98 metros".

Art. 3º. Deverão ser respeitados os prazos das concessões de que tratam o artigo anterior, nos termos dos contratos firmados, sendo que, findado o prazo estabelecido, o Município poderá outorgar escritura definitiva de doação à ora concessionária, desde que cumpridas fielmente as condições estabelecidas nos contratos, e observância dos requisitos impostos na Lei Municipal nº. 90, de 24 de fevereiro de 2010, especialmente a autorização legislativa específica e a prova do adimplemento dos encargos decorrentes dos contratos e esteja o estabelecimento em regular funcionamento, nos termos fixados naquela lei.

Art. 4º. A concessão de que trata esta lei é intransferível sob qualquer forma ou pretexto, a não ser com nova autorização legislativa.

Art. 5º. Os imóveis concedidos têm a destinação específica de industrialização, sendo que a sua alteração em sua destinação determinará sua retomada pelo Município de Sabáudia.

Art. 6º. Acerca das atribuições do Município concedente e das concessionárias, restam convalidadas aquelas estampadas nos contratos de concessão firmados.

Art. 7º. O desinteresse na manutenção do contrato de concessão, pela concessionária, deve ser comunicado imediatamente ao Município, por meio de sua Secretaria da Indústria, Comércio e Meio Ambiente, ou outro órgão que venha a substituí-lo.

Art. 8º. O descumprimento, pela concessionária, de quaisquer das cláusulas dos contratos de concessão firmados, ensejará em rescisão contratual, cabendo ao Poder Público garantir a destinação específica do imóvel como de industrialização e geração de emprego e renda.

Art. 9º. A concessionária será responsabilizada pelos danos materiais e ambientais causados aos bens públicos municipais que guarneçam a área objeto da concessão de uso.

Art. 10. O Município de Sabáudia exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre as obrigações estabelecidas nos contratos e nas leis pertinentes.

Art. 11. São hipóteses de rescisão da concessão tratada nesta lei, além daquelas constantes na legislação civil:

- a) na ocorrência de descumprimento de qualquer cláusula do contrato;
- b) falsidade de qualquer declaração prestada pela concessionária;
- c) transferência/cessão dos direitos do contrato de concessão;
- d) uso inadequado do bem dado em concessão;
- e) destinação dada ao bem que não seja a industrialização.

Parágrafo primeiro. O Município de Sabáudia, em caso de rescisão por culpa do concessionário, não indenizará as benfeitorias por este realizadas.

Parágrafo segundo. A construção e benfeitorias edificadas, no caso de interesse na retomada do imóvel pelo Município, sem culpa do concessionário, gerarão indenização podendo ser deduzidas eventuais perdas e danos ao erário público municipal, desde que devidamente comprovado.

Parágrafo terceiro. No caso de retomada pelo Município, com ou sem culpa do concessionário, poderão ser ressarcidas as benfeitorias junto ao concessionário originário, pelo novo concessionário, assunto a ser tratado no projeto de lei específico.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 19 de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 065 – PÁG. 09 – QUARTA-FEIRA – 19.12.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Lei n.º 228/2012

Dispõe sobre a alteração da redação do inciso III, do art. 4º da Lei Municipal nº 218/12, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Sabáudia sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso III, do art. 4º da Lei Municipal nº 218/12, o qual passará a vigor nos seguintes termos:

“III – contratar, após o decurso do primeiro ano do contrato de cessão de uso, seguro dos veículos e equipamentos compreendendo as seguintes coberturas: colisão, incêndio, roubo/furto, danos corporais e danos materiais causados a terceiros e carroceria; (N.R.)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, 19 de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI N.º 229/2012

Autoriza o Município de Sabáudia a permutar um lote do Loteamento Brasil, para cumprimento de composição judicial advinda dos autos nº. 0005956-21.2012.8.16.0045, de Ação de Reparação de Danos decorrentes de Desapropriação Indireta, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Araçongas, PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o lote de terras sob o nº. 09 (P.M.S.), da quadra “C”, com área de 301,55 metros quadrados, de propriedade do Município de Sabáudia, situado no Jardim Brasil, em Sabáudia, PR, Comarca de Araçongas, PR, devidamente matriculado sob o nº. 13.469, do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Araçongas, cujas divisas e confrontações constam da matrícula.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Sabáudia a permutar o lote de terras sob o nº. 09 (P.M.S.), da quadra “C”, com área de 301,55 metros quadrados, de sua propriedade, situado no Jardim Brasil, em Sabáudia, PR, Comarca de Araçongas, PR, devidamente matriculado sob o nº. 13.469, do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Araçongas, pelo lote de terras nº. 43/44-B-3/A, com área de 313,64 metros quadrados, a ser desmembrado do lote de terras sob o nº. 43/44-B, para o cumprimento do acordo entabulado nos autos nº. 0005956-21.2012.8.16.0045, de Ação de Reparação de Danos decorrentes de Desapropriação Indireta, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Araçongas, PR, propostos por STEFANI CALIXTO DIAS e JADE APARECIDA CALIXTO DA SILVEIRA

Parágrafo único. Cada um dos lotes acima referidos foi avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação realizada pela Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria nº. 46/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

LEI N.º 230/2012

Revisa o PLANO PLURIANUAL, Lei nº Municipal nº 70/2009 de 30 de outubro de 2009, do Município de Sabáudia, Estado do Paraná para o exercício de 2013 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2013, cujas ações e Plano de Investimentos foram aprovados pela Lei nº. 70, de 30 de outubro de 2009 (que integram o Plano Plurianual do Município de Sabáudia, para o período de 2010 a 2013), com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs. 75/2010, 93/2010, 104/2010, 114/2010, 155/2011, 161/2011 e 196/2012, passando a vigorar na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo promove a indispensável compatibilização entre as propostas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, 19 de dezembro de 2012.

Almir Batista dos Santos

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 065 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 19.12.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI N.º 231/2012

Altera a Lei nº. 210 de 04 de maio de 2012, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientar a elaboração do Orçamento - Programa do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam revisados os anexos “I”, “II” e “III” para o exercício de 2013, constantes no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº: 210, de 04 de maio de 2012, conforme constante nos anexos desta lei.

Art. 2º - O §9º do art. 10, da Lei Municipal nº. 210, de 04 de maio de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10.

[...]

§ 9º A Reserva de Contingência prevista no artigo 38 desta lei será identificada pelo dígito “9” no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e as fontes de recursos”. (N.R.)

Art. 3º - O artigo 46, da Lei Municipal nº. 210, de 04 de maio de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 46 - A proposta Orçamentária assegurará no mínimo 0,5% (meio por cento) das receitas próprias para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais, exceto os integrantes dos programas de formação continuada dos programas das políticas de governo de outras esferas, oportunizando assim a melhoria dos serviços públicos”. (N.R.)

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, 19 de dezembro de 2012.

Almir Batista dos Santos

Prefeito Municipal

LEI N.º 232/2012

Altera a Lei Municipal 223, de 07 de novembro de 2012, que estima e Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2013 do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os incisos I e II, do art. 2º da Lei Municipal nº. 223, de 07 de novembro de 2012, passarão a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º

[...].

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 16.744.490,01 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e um centavos); (N.R)

II - Reserva de contingência, no valor de R\$ 169.136,26 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). (N.R)”

Art. 2º - Ficam acrescentados na Lei Municipal nº. 223, de 07 de novembro de 2012, o art. 9º-A e seu parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A - Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar as fontes de recursos conforme a reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III – adequar as contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pelo Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

IV – adequar os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”.

Parágrafo único. A inserção deste artigo não implicará em alteração das receitas e despesas aprovadas pela Lei Municipal nº. 223, de 07 de novembro de 2012”. (N.R)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, 19 de dezembro de 2012.

Almir Batista dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 190/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 31/12/2012 o servidor, FERNANDO AUGUSTO SARTORI, do cargo de Assessor de Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 191/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 31/12/2012 o servidor, WILDEMAR ROBERTO STRALIOTO, do cargo de Chefe da Divisão de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 065 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 19.12.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 192/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Seletista

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 31/12/2012, Por termino de contrato, os servidores aprovados em teste seletivo, do cargo de Artífice, sendo eles;

- Cesar Mariano,
- Decio Valentim Benedicto,
- Gilmar Felipe da Silva,
- Jurandir Nicastro,
- Luciano Junior de Lima,
- Manoel Martins da Silva,
- Pedro Alves Rodrigues,
- Salvador Pagani,
- Sebastião de Paula.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 194/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 31/12/2012 a servidora, SANDRA REGINA GASPAROTTI, do cargo de Assessor de Comunicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 195/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 1-L-B-C1-2A, com área de 6.100,00 M², passando para Lote de Terras sob Nº 1-L-B-C1-2A, com área de 5.435,00 M², e Lote de Terras sob Nº 1-L-B-C1-2A-2 com área de 665,00 M², situados na Gleba Pau D'alho, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o desmembramento do Lote de Terras sob Nº 1-L-B-C1-2A, com área de 6.100,00 M², passando para Lote de Terras sob Nº 1-L-B-C1-2A, com área de 5.435,00 M², e Lote de Terras sob Nº 1-L-B-C1-2A-2 com área de 665,00 M², situados na Gleba Pau D'alho, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LAURO CALIXTO DIAS no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 065 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 19.12.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº196/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-A/47/48-A-1/35ª-1/36-1/A, com área de 6.173,12 M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-A/47/48-A-1/35ª-1/36-1/A, com área de 3.157,10 M², Lote de Terras sob nº 47/48-A/47/48-A-1/35ª-1/36-1/A/1, com área de 1.508,01 M², e Lote de Terras sob nº 47/48-A/47/48-A-1/35ª-1/36-1/A/2, com área de 1.508,01 M², situados na Rua Ver. Paulo Brasileiro x Rua Ver. Daniel Biazon x Rua Coríntios, Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o desmembramento do Lote de Terras sob nº 47/48-A/47/48-A-1/35ª-1/36-1/A, com área de 6.173,12 M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-A/47/48-A-1/35ª-1/36-1/A, com área de 3.157,10 M², Lote de Terras sob nº 47/48-A/47/48-A-1/35ª-1/36-1/A/1, com área de 1.508,01 M², e Lote de Terras sob nº 47/48-A/47/48-A-1/35ª-1/36-1/A/2, com área de 1.508,01 M², situados na Rua Ver. Paulo Brasileiro x Rua Ver. Daniel Biazon x Rua Coríntios, Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de EZEQUIEL CAETANO DA SILVA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal